



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aperfeiçoar o regime de matrícula dos veículos

Nos termos do artigo 50.º do Regulamento do trânsito rodoviário, os veículos, após terem completado determinados anos contados da data da inspeção inicial para atribuição de matrícula, estão sujeitos a inspeção anual obrigatória, e estes anos são normalmente considerados como a idade dos veículos, a qual é tida em conta na aquisição de seguro, nas inspeções e na compra e venda dos veículos. No entanto, existe alguma margem para melhorar a referida norma.

No ano passado, apresentei uma interpelação às autoridades, na qual afirmava que alguns comerciantes vendiam veículos com data de saída da fábrica superior a 10 anos. No entanto, de acordo com a lei em vigor, os veículos são considerados “novos” depois de aprovados na inspeção inicial e de atribuída a matrícula, e como no livrete só consta a data da primeira inspeção, posteriormente, será difícil saber qual é a data de saída da fábrica, situação que pode constituir um risco de segurança. Na sua resposta, as autoridades afirmaram o seguinte: *“Desde a importação até à matrícula, os veículos têm de passar pela avaliação das especificações técnicas e inspeção, nos termos da lei. Esta Direcção de Serviços irá rever, de forma sistemática, o regime de fiscalização relativo à atribuição de matrícula a veículos novos e os requisitos de inspeção dos mesmos, apresentando oportunamente propostas de ajustamento.”*

Por outro lado, nos últimos anos, um grande número de veículos eléctricos de diferentes marcas e tecnologias entrou no mercado de Macau, por isso, o actual



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

regime de matrícula e os requisitos de inspecção devem ser ajustados atempadamente, a fim de garantir melhor a segurança na utilização de veículos.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Os veículos que saíram da fabrica há vários anos podem ser matriculados como “novos”, mas as autoridades não conseguem regular nem fiscalizar a situação, o que demonstra que existem insuficiências no actual regime de matrícula dos veículos. Quando é que as autoridades vão aperfeiçoar o regime em causa? Dispõem de algum plano para o seu ajustamento?
2. O uso de veículos eléctricos está cada vez mais generalizado, e o regime de matrícula e os requisitos de inspecção destes veículos são, de certa forma, diferentes dos dos veículos tradicionais movidos a combustível. As autoridades vão então ajustar os regimes de matrícula e de inspecção em vigor, tendo em conta os veículos eléctricos?
3. As autoridades devem estreitar a comunicação com o sector da venda de veículos, e reforçar a fiscalização aos importadores e distribuidores de veículos, exigindo-lhes que prestem informações completas e claras aquando da aquisição de veículos pelos cidadãos, com vista a assegurar os seus direitos e interesses. Vão fazê-lo?

17 de Março de 2023

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam Lon Wai